

EDITAL 15/ 2022 - SECULT - CCFRJ

**INGRESSO PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS
OFICINA ADULTO E INFANTIL**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville (SECULT) por meio da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL), da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. (CCFRJ), torna público o Edital de Ingresso para alunos novos no Curso OFICINA Adulto e Infantil dos Cursos de Música, oferecidos para o ano de 2023, conforme as informações abaixo:

1. DO CRONOGRAMA

DATAS	Cronograma	Local
22/12/2022	Publicação do Edital: Diário Oficial do Município.	www.joinville.sc.gov.br → EDUCAÇÃO → EDUCAÇÃO CULTURA
30/01 a 02/02/2023	Período de inscrições online: das 10h do dia 30/01 às 20h do dia 02/02/2023.	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
06/02/2023	Divulgação do resultado a partir das 20h.	www.joinville.sc.gov.br EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURA
13 a 15/02/2023	Matrícula presencial, Secretaria da Casa da Cultura , das 8h30 às 13h e 14h30 às 19h.	SECRETARIA DA CASA DA CULTURA (CCFRJ)
01/03/2023	Início do ano letivo	Escola de Música Villa-Lobos (EMVL)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para os alunos novos no **Curso OFICINA Adulto e Infantil** serão realizadas somente via internet cuja ordem de ingresso será cronológica.

2.2 O endereço para acesso às inscrições é www.joinville.sc.gov.br, seguindo o caminho: EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO CURSO OFICINA DE MÚSICA ADULTO - para o Curso Oficina Adulto.

2.2.1 Para o Curso Oficina Infantil, as inscrições serão acessadas pelo site da prefeitura: www.joinville.sc.gov.br, seguindo o caminho: EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO CURSO OFICINA DE MÚSICA INFANTIL.

2.3 Cada candidato terá direito a apenas 01 (uma) matrícula. No caso de verificada mais de uma inscrição por candidato, o mesmo só poderá efetuar a matrícula da primeira, de acordo com a lista cronológica do sistema.

2.4 As informações solicitadas na ficha de inscrição deverão ser preenchidas de forma completa e correta. Dados incorretos impossibilitarão a matrícula.

2.5 A idade mínima para o ingresso no **Curso OFICINA Adulto** é de 12 anos e para os cursos de canto é de 15 anos, completados até 31 de março de 2023. A idade mínima para o ingresso no **Curso**

Handwritten signatures and initials in blue ink.

OFICINA Infantil é de 06 anos (completados até 31 de março de 2023) até 11 anos.

2.6 Para inscrever-se nos **Curso OFICINA Adulto** do período noturno, os candidatos com faixa etária entre 12 e 16 anos precisam apresentar autorização por escrito do responsável legal.

2.7 A EMVL não se responsabilizará por inscrições não recebidas por ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que não possibilitem a transferência de dados.

2.8 A lista dos candidatos que obtiveram êxito na sua inscrição estará disponível no Mural da CCFRJ e no site da prefeitura (www.joinville.sc.gov.br) na data e horário estipulados conforme cronograma (item 1).

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas são exclusivamente para o **Curso OFICINA Adulto e Infantil**. Estes terão duração de 1 ano letivo.

3.2 Os materiais para o andamento das atividades do curso são de responsabilidade do aluno, sendo assim, o candidato matriculado deve providenciar o instrumento musical para realização das atividades desenvolvidas nas dependências da escola. A exceção se dará para os Cursos de Bateria, Contrabaixo Acústico e Piano. Para maiores informações consultar a secretaria da EMVL.

3.3 Os números de vagas por curso, por turno, e a idade mínima exigida são os seguintes:

Curso OFICINA Adulto

Para candidatos com 12 anos de idade (completados até 31 de março de 2023) ou mais.	Vagas		
	Matutino	Vespertino	Noturno
Acordeon	2	2	
Bateria	2	1	1
Contrabaixo Acústico	2	1	1
Contrabaixo Elétrico	2	2	2
Flauta Doce	2	x	x
Flauta Transversal Clássica	2	x	x
Flauta Transversal Popular	1	1	2
Guitarra	2	2	x
Piano	6	8	x
Saxofone Clássico	2	1	x
Saxofone Popular	1	1	3
Ukulele	x	x	x
Trompete	2	1	x
Trombone	x	3	2
Viola (de orquestra)	2	3	x

Handwritten signatures and initials:
 cy
 Opms
 and

Violino	2	6	x
Violão	5	2	6

Curso OFICINA Adulto

Para candidatos com 15 anos de idade (completados até 31 de março de 2023) ou mais.	Vagas		
Instrumento	Matutino	Vespertino	Noturno
Canto Lírico	1	x	x
Canto Popular	4	6	2

Curso OFICINA Infantil

Para candidatos a partir de 06 anos de idade (completados até 31 de março de 2023) até 11 anos de idade.	Vagas	
	Matutino	Vespertino
Oficina Infantil 06 anos	12	12
Oficina Infantil 07 e 08 anos	X	X
Oficina Infantil 09 e 10 anos	4	7
Oficina Infantil 11 anos	10	5

3.4 Considera-se turno matutino o período compreendido entre 07h30 e 12h, vespertino entre 13h e 18h15 e noturno entre 18h15 e 22h.

3.5 Pessoas com deficiência: em conformidade com a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever nos cursos disponibilizados pela EMVL, desde que as disciplinas do curso sejam compatíveis com suas deficiências;

3.6 A pessoa com deficiência (PcD) participará do processo para inserção no curso escolhido em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal 3.298/99;

4. DA MATRÍCULA

4.1 Para efetivar a matrícula, o candidato ou seu responsável legal (se menor de 18 anos) deve comparecer à secretaria da CCFRJ, munido de RG e CPF do estudante, RG e CPF do responsável legal e comprovante de residência atualizado. O não comparecimento para realizar a matrícula, acarretará na perda do direito à vaga. P

4.2 Na impossibilidade do aluno ou responsável comparecer para assinatura do contrato e efetivar a matrícula, esta poderá ser feita por meio de procuração particular de simples teor. Ressalta-se que a matrícula deve ser realizada presencialmente.

4.3 No ato da matrícula para o **Curso OFICINA Adulto**, o candidato deverá escolher horários para as

Geo *Genius* *mk*

disciplinas obrigatórias contidas no curso pretendido, as quais são: Instrumento/Canto, Linguagem Musical e Prática Artística.

4.4 No ato da matrícula para o **Curso OFICINA Infantil**, o responsável trará os documentos necessários para efetivar a mesma, conforme o (item 4.1)

4.5 Não será permitida a troca de turno e curso no ato da matrícula.

4.6 A efetivação da matrícula só terá efeito após a apresentação de comprovante de pagamento até o dia 22/02/2023.

4.7 Não será realizada a matrícula para os candidatos que apresentarem pendências financeiras e administrativas com a CCFRJ, sendo esta somente realizada quando da comprovação de quitação das pendências até a data da matrícula presencial.

4.8 O valor da matrícula é de R\$60,00 (sessenta reais). Além da matrícula, o aluno deverá pagar 10 (dez) parcelas no valor de R\$60,00 (sessenta reais) a serem pagos de março a dezembro de 2023.

4.9 Em caso de inadimplência, se fará aplicação "*pro rata die*", até a data do efetivo pagamento, de multa 2% sobre o valor devido, além dos juros de mora de 1% ao mês.

4.10 O não comparecimento do aluno nas atividades contratadas não isenta a obrigação de pagamento, tendo em vista a disponibilidade dos serviços colocados à disposição.

4.11 Os alunos que tiverem interesse em inscrever-se para receber o benefício da Bolsa de Estudos, deverão ler atentamente as informações contidas no ANEXO I.A ficha para preenchimento do pedido de bolsa será disponibilizada no dia da matrícula.

4.12 Caso ocorra a desistência, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria da CCFRJ, formalizando a desistência até o último dia útil antes do vencimento do mês vigente, sob pena de pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte. Caso a formalização de desistência não tenha sido realizada no período estipulado o aluno deverá, obrigatoriamente, pagar as mensalidades do período ausente.

4.13 A desistência efetuada logo após a matrícula, antes do início das aulas ou durante o curso, não implicará na restituição do valor pago anteriormente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aulas terão início a partir de **1º de março de 2023**.

5.2 Os candidatos que não obtiverem êxito na matrícula entrarão automaticamente no Cadastro Reserva (CR) e poderão ser chamados pela CCFRJ, para efetivar sua matrícula no CURSO LIVRE. O CR não garante o direito à vaga.

5.3 Para chamadas realizadas a partir do (CR), o candidato tem 72 horas para comparecer à Secretaria da CCFRJ, para efetivar a matrícula. A comunicação se dará através do e-mail indicado na inscrição.

5.4 A SECULT não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente de extravio ou de danos causados a quaisquer objetos levados ao estabelecimento pelo aluno, inclusive celulares, aparelhos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, pertencentes ou sob posse do aluno, de seus prepostos ou acompanhantes.

5.6 A SECULT não presta quaisquer tipos de serviços em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, entre outros, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

5.7 O aluno fica responsável por qualquer dano ou prejuízo que ele, seus prepostos ou acompanhantes venham a causar nos edifícios, instalações, mobiliários, instrumentos e equipamentos musicais ou computadores e programas utilizados na prestação dos serviços.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, composta pela secretária, um professor e coordenador da EMVL.

Joinville, 22 de dezembro de 2022



Francine Olsen
Diretora Executiva SECULT



Carlos Alberto Franzoi
Gerente CCFRJ



Alexandra M. L. Winck
Coordenadora Administrativa CCFRJ



Cilene S. Gums
Coordenadora EMVL

DA BOLSA DE ESTUDOS

Serão beneficiados com **bolsa integral (100% do curso)** os alunos que se encontram devidamente matriculados ou que estão em lista de espera e venham a se matricular em qualquer dos cursos oferecidos pela Casa da Cultura:

- *Que comprovem renda familiar de até 3 (três) salários mínimos ou meio salário mínimo por pessoa da família, no mês da matrícula do curso desejado conforme estabelece o CADÚNICO, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;*
- *Servidores da Prefeitura Municipal de Joinville ou 01 familiar direto (esposo/esposa ou filhos);*
- *Residentes em abrigos ou Casas Sociais;*
- *Participantes do Programa Bombeiros Voluntários de Joinville;*
- *Alunos que integram os grupos da Casa da Cultura (verificar junto a secretaria os grupos contemplados);*

A avaliação dos requisitos obrigatórios para acesso à bolsa de estudos será realizada por uma Comissão Especial, integrada pela gerência, coordenadores e um representante do corpo docente e/ou discente da Casa da Cultura, através dos documentos comprobatórios entregues no ato da matrícula.

A inscrição para Bolsa de Estudo **não garante o seu recebimento.**

Fichas incompletas no preenchimento, ou com ausência de alguns documentos solicitados, **serão indeferidas.** A ficha de inscrição para Bolsa estará disponível na secretaria na realização das matrículas.

Os alunos beneficiados indevidamente, por declarações não verdadeiras, perderão o direito à bolsa e deverão reembolsar ao poder público o total da vantagem recebida, em valores atualizados.

Para ter direito ao pedido de bolsa o aluno deverá estar com suas obrigações financeiras em dia com a Casa da Cultura.

O interessado poderá se candidatar à bolsa de estudo para **somente 1 (um) curso** da Casa da Cultura.

Para concorrer à bolsa de estudo, o candidato deve:

Ler atentamente o presente edital;

Preencher corretamente a ficha socioeconômica (disponível na secretaria da Casa da Cultura) e trazer todas as cópias de documentos exigidos, junto ao processo de matrícula.

O interessado deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos da Casa da Cultura ou ingressar através de vagas remanescentes, para se candidatar à bolsa de estudo.

Para a inscrição no processo de Bolsa de Estudos, o candidato deverá trazer fotocópias dos seguintes documentos:

1. Carteira de identidade e CPF dos integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive bolsista;

P
Edmar
CE

2. Certidão de nascimento dos integrantes do grupo familiar, menores de 18 anos, quando não possuírem carteira de identidade;
3. Estado Civil: certidão de casamento, averbação de separação ou divórcio, declaração de união estável;
4. Comprovante de residência do grupo familiar (fatura de água, luz ou telefone)

Documentação referente renda e comprovação de gastos:

1. Comprovante de Renda, conforme uma ou mais das situações abaixo:

• **ASSALARIADO:** Comprovante da última remuneração do bolsista e de todos os integrantes do seu grupo familiar, onde conste o salário integral (sem férias ou 13º salário).

• **AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU TRABALHO INFORMAL:** Declaração de rendimento com média dos últimos três meses e com assinatura de duas testemunhas, além da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de identificação, último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato de trabalho em branco – caso não haja contrato assinado anexar apenas as páginas em branco).

• **PROPRIETÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:** cópia do rendimento mensal (pró-labore e distribuição de lucros) no caso de sócio ou proprietário da empresa, além da declaração de imposto de renda (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) e Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco).

• **APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:** cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página: www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html, além da carteira de trabalho e Previdência Social – cópia (folha de identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página de contrato em branco).

2. Se for declarante de Imposto de Renda, cópia da última Declaração do Imposto de Renda completa do ano anterior, do bolsista e de todos os integrantes de seu grupo familiar acima de 21 anos.
3. No caso de viuvez e/ou orfandade, cópia certidão de óbito e comprovante de pagamento de pensionista

Obs.: Entende-se como grupo familiar "O GRUPO DE PESSOAS QUE CONTRIBUEM, OU USUFRUEM A MESMA RENDA, INDEPENDENTE DE RESIDIREM OU NÃO NO MESMO ENDEREÇO". Sendo assim, o bolsista que residir sozinho, mas depender da ajuda dos pais ou de alguém para se manter, deverá declarar esta pessoa como integrante do grupo familiar.

A entrega dos documentos para bolsa de estudo deverá ser realizada impreterivelmente no ato da matrícula

A lista com os beneficiados será disponibilizada na secretaria da Casa da Cultura em 08/03/2023.

P

P. Barros

Ge. Med